IMPL
Fls. 33
Rub.

Autor-PODER EXECUTIVO

D.O. 22.06.1.978

ESTADO DE MATO GROSSO

LEI Nº 3.988 DE 22 DE junho DE 1 978.

Concede à Sra. ADALGISA RODRIGUES S. MORAES a pensão especial que menciona.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO :

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - É concedido uma pensão especial, no valor de Cr$ 3.000,00 (três mil cruzeiros), por mês, a Sra. ADALGISA RODRIGUES S. MORAES, viúva de José Leite de Moraes, ex-servidor estadual, ex-Vereador e ex-Prefeito do Município de Várzea Grande.

Artigo 2º - A despesa, com a execução da presente lei, correrá à conta da verba própria constante do Orçamento estadual, suplementada, se necessário.

Artigo 3º - Entrará esta lei em vigor à data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 22 de junho de 1 978, 157º da Independência e 90º da República.

Registrados as fls. 476 V 477 do livro competente. CM 04.06.87